



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 57, DE 01.07.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO DE STARTUPS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

AUTOR: VEREADOR ABNER DE MADUREIRA.

DISTRIBUÍDO EM: 1º DE JULHO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

"Dispõe sobre o Programa de Fomento de Startups no âmbito do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE FOMENTO DE STARTUPS no âmbito do Município de Jacareí.

Parágrafo único: Considera-se startup, para os fins desta Lei, uma pessoa jurídica atuando isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, sempre voltada a resolver um problema de mercado, buscando encontrar um modelo de negócio que seja escalável e repetível.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - fomentar a economia no Município por meio da formação de novos empreendedores e o incentivo à capitalização, ao financiamento e ao desenvolvimento de startups;

II - reduzir burocracias e promover celeridade nos trâmites administrativos para a abertura e funcionamento de startups, seu encerramento ou alteração de cadastros junto ao Município, bem como propor práticas semelhantes a outros órgãos públicos competentes;

III - propiciar acesso à informação e apoio a startups em processo de formação;

IV - fomentar um canal de comunicação direta entre o Poder Público municipal e startups, empreendedores, associações de classe e prestadores de serviços;

V - promover parcerias que impulsionem startups no Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre o Programa de Fomento de Startups no âmbito do Município de Jacareí. Fls. 2 de 11

VI - incentivar investimentos em startups especialmente voltadas às necessidades do setor público.

Art. 3º Para a execução dos objetivos previstos nesta Lei, entre outras medidas de apoio às iniciativas públicas e privadas, caberá ao Município:

I - instituir projetos, planos e grupos técnicos, em articulação com a sociedade civil organizada, com oportunidade para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de tecnologia, marketing e outros compartilharem e debaterem ideias, formarem equipes e criarem startups;

II - auxiliar na busca de linhas de crédito e conceder incentivos fiscais;

III - formar ambientes promotores de inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre empresas e instituições científicas e tecnológicas;

IV - realizar eventos de empreendedorismo prático para o fomento de ideias de inovação;

V - consignar dotação orçamentária específica para incentivar o segmento de inovação tecnológica que envolva startups;

VI - utilizar o poder de compra do Município para fomento à inovação;

VII - incentivar atividades voltadas para o contato da população com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora;

VIII - ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre o Programa de Fomento de Startups no âmbito do Município de Jacareí. Fls. 3 de 11

do regulamento e do artigo 3ºB da Lei Federal nº 10.973, de 2004, introduzido pela Lei nº 13.243, de 2016;

IX - participar minoritariamente do capital social de startups, na forma do regulamento e do artigo 5º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 2016.

Parágrafo único: Considera-se incubadora de empresas, para os efeitos do inciso III deste dispositivo, a organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de startups.

Art. 4º O empreendedor de plataformas digitais na modalidade startup em desenvolvimento, que não disponha de capital mínimo para o início de suas atividades, receberá do Município um certificado de cadastramento de startup com o objetivo de facilitar a abertura de conta bancária e o acesso a linhas de crédito perante instituições financeiras.

Art. 5º A entidade privada sem fins lucrativos que receber recursos públicos para desenvolvimento ou apoio a startups ficará submetida à fiscalização dos órgãos municipais de controle interno e externo.

Art. 6º O Município regulamentará as políticas de incentivo ao setor, com a criação de um sistema de tratamento especial e diferenciado para startups em criação ou em fase de consolidação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de julho de 2019.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PL



JUSTIFICATIVA

O termo "*startups*" (do verbo inglês "to start up", que significa "**começar**") tem sido usualmente empregado para designar empresas de baixo custo, dedicadas a inovações na área tecnológica, com grande potencial de rápido crescimento.

Há informações de que o Brasil já ocupa o quinto lugar numa lista de quinze países, entre os mais empreendedores do mundo. No âmbito nacional, a Câmara dos Deputados, por meio dos Projetos de Lei nº 9.590/2018 e nº 10.928/2018, tem proposto incentivos à criação de startups. Também o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) lançou um projeto piloto, em meados de 2018, para o desenvolvimento de startups, inclusive com o auxílio de consórcios.

Igualmente, vários Municípios do Estado de São Paulo e no Brasil têm se debruçado sobre o tema, com vistas à geração de novas oportunidades de empreendedorismo e modernização da nossa realidade cotidiana.



O que é Startup? Entenda o que é, e aprenda conceitos básicos

Por Evandro Zanatta, 31 de outubro de 2018 em **Startup**



Existem diversas definições para o termo “startup”. Algumas ligam ao fato de ser um grupo pequeno de pessoas montando uma empresa ou que começam com poucos recursos. Também falam em empresas que encontram um problema para resolver e buscam alguém para financiar a nova empresa.

Outras definições incluem apenas empresas relacionadas à tecnologia. Alguns acreditam que empresas como Google e o Facebook são startups, apenas por serem empresas tecnológicas. Mas na realidade, ser uma empresa tecnológica não é um requisito para ser considerada uma startup.



O que significa startup

Atualmente, a definição mais aceita para o que é startup, é:

“Startup é um grupo de pessoas unidas para resolver um problema muito difícil, que buscam encontrar um modelo de negócio que seja escalável e repetível, mesmo em um ambiente de grande incerteza”.

Como vimos, essa definição não diz nada a respeito do tamanho deste grupo. Nem quais os recursos que ela possui. Mas sim, que um grande problema a ser resolvido deve estar no centro da atividade dessa empresa. Além de dar sinais que o negócio possa prosperar e gerar lucro aos sócios e investidores no futuro.

Empresas disruptivas

As startups por natureza, são empresas ligadas a disrupção. Segundo Clayton Christensen, professor da Universidade de Harvard que inventou o termo “disrupção”. Esse termo está relacionado a criação de produtos que pela sua entrega de valor diferenciada, ameaçam grandes empresas que lideram certo mercado. Mesmo tendo um porte menor inicialmente.

Podemos citar algumas empresas disruptivas. Por exemplo, a Tesla, empresa americana automobilística, que acredita na fabricação de carros elétricos como o futuro do mercado em que atua. Enquanto seus concorrentes ainda estão focados na produção de carros movidos a combustíveis fósseis.

A Tesla trouxe ao mercado, carros elétricos com grande autonomia. Além de serem elegantes e cheio de tecnologia, ao contrário dos seus antecessores que tentaram trazer os carros elétricos ao mercado.

Crescimento

Uma startup, na maioria das vezes, possui um crescimento acima das demais empresas por aplicarem técnica e metodologias



mais simples. Por exemplo, que permitam avançar com menos burocracia. Assim como a metodologia Lean, que traz o MVP (que veremos mais abaixo).

A exclusão da burocracia nos processos de uma startup é uma característica determinante para o seu sucesso. Assim torna possível testar hipóteses com mais frequência e mudar de direção sempre que se mostrar necessário.

Em outras palavras, podemos dizer que, para uma startup atingir um estado de crescimento saudável, é necessário encontrar formas de ser escalável e repetível a longo prazo.

Escalável e Repetível

Para uma empresa se tornar escalável, deve esta consiga aumentar o número de clientes sem aumentar seus custos, nas mesmas proporções. Por isso é necessário desenvolver processos automatizados. Com isso, usar o máximo de recursos reaproveitáveis.

MVP

MVP, ou produto mínimo viável (*do inglês, Minimum Viable Product*), é uma metodologia que sugere a criação do produto da startup, com apenas o essencial para que o negócio funcione. Dessa forma, é utilizado para testar as hipóteses e colher feedback antes de realmente construir o produto todo.

Diante disso, usando o MVP, é possível saber a aceitação que certo produto terá no mercado. Bem como, falamos anteriormente, sua escalabilidade e repetibilidade. É possível levar o produto ao mercado demandando um número menor de recursos.

Aplicando o MVP em uma startup

O MVP deve ter as características essenciais que o produto deverá ter. Isso não pode ser confundido com fazer um produto “*meia boca*”. Isso é, o MVP não é o produto pela metade, e sim, um número menor de recursos bem finalizados.



Para decidir quais recursos o MVP deve ter, é necessário olhar qual a função principal. Ou quais as funcionalidades que se não existissem, descaracterizaria o produto.

O MVP deve ser lançado para um grupo de pessoas, às quais seja possível recolher *feedbacks*. O *feedback* é muito importante para saber se o seu produto tem aceitação do mercado. Bem como, se as pessoas estão propensas a pagar pelo produto ou se mesmo elas veem valor agregado ao produto.

Do MVP ao mercado

Para fazer o MVP realmente virar um produto de mercado, é necessário ajustar o produto de acordo com os *feedbacks* dos clientes e tornar o produto escalável. Só depois de entender que realmente o produto conseguiu ter tração do mercado, é que o MVP pode ir para o mercado.

Mas ir para o mercado não quer dizer que é necessário recriar todo o produto, ou o produto completo já. Por exemplo, em casos onde os produtos são plataformas de serviço online, como as plataformas [SaaS](#), é possível ir crescendo o produto pouco a pouco. Já para os casos de produtos físicos, também é possível criar versões do produto, até chegar ao produto completo.

Cuidado com o produto completo

O produto completo é muitas vezes uma ilusão, o seu produto nunca chegará a ser completo realmente, sempre terão coisas novas para serem feitas, novas tecnologias para serem adotadas e recursos solicitados pelos clientes para serem implementados.

Muitas empresas se perdem ao tentar montar o produto completo. Acabam perdendo muito tempo e quando finalmente acabam lançando seus produtos, o mercado já mudou, e toda aquela ideia que era válida no começo, não está mais de acordo com o mercado atual necessita.



Mercados de atuação

As startups podem ser classificadas em algumas subcategorias baseadas nos setores que atuam.

Fintech

As fintechs fornecem serviços voltados ao mercado financeiro, nesta categoria encaixam as startups de pagamento, empréstimos, seguros (insurtechs que veremos abaixo), criptomoedas e de gestão de finanças.

Edtech

São as startups que oferecem seus serviços ao setor de educação. Podemos destacar as plataformas de cursos online e apps de ensino de línguas.

Healthtech

Recebe essa definição as startups que atuam fornecendo soluções inovadoras sobre saúde. Por exemplo, as empresas que fabricam os monitores de saúde, farmacêuticas e de relacionamento entre médicos e pacientes.

Agritech

Agritechs são as empresas de soluções agrícolas. Este é um mercado que possui um crescimento expressivo. Se encaixam nesta categoria startups que oferecem soluções de monitoramento de lavouras e otimização do plantio.



Insurtech

São as startups da categoria de fintechs que oferecem soluções de seguros. A disrupção nesta categoria vem da facilidade na contratação das apólices através da internet e aplicativos.

Empreendedorismos

Existe uma ligação muito grande (*ou muitas pessoas enxergam esta ligação*), entre empreendedorismo e startups. Na maioria das vezes, as startups são fundadas por uma ou até quatro pessoas, que acabam montando uma empresa para solucionar um problema que encontraram.

Estes empreendedores iniciais acabam ficando com as vagas de gerência, e administrando nos anos iniciais o rumo da startup.

Cultura

Muitas vezes criada pelos seus fundadores e primeiros colaboradores, a cultura dos primeiros dias de uma startup, acabam por refletir em como a empresa acaba evoluindo e crescendo.

As startups são conhecidas por possuírem uma cultura muito diferente das grandes empresas. São mais flexíveis e menos formais, seus processos são *mais simples e ágeis*.

O motivo para essa cultura diferenciada das grandes empresas, acontece muitas vezes por causa do perfil dos fundadores, que são muito jovens, e é natural que busquem algo alternativo ao que o mercado proporciona, até mesmo por também possuírem o perfil de empreendedores.

Investimento em startups

Na maioria das vezes, as startups acabam ganhando investimentos no início e sendo compradas por empresas maiores mais tarde. Estes investidores podem ser uma empresa ou grupo de pessoas, ou até mesmo uma única pessoa, chamada de investidor anjo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre o Programa de Fomento de Startups no âmbito do Município de Jacareí.

Fls. 11 de 11

Quando uma startup está nos seus dias iniciais, algumas startups podem começar bem sem necessitar de investimento externo, em outros casos, para que a startup seja criada, é necessário o investimento até para dar os primeiros passos.

No momento em que a empresa começa a lançar seu primeiro MVP, ou ter seus primeiros clientes, começam a receber investimentos para aumentar o seu valor no mercado, onde estes investimentos estimam o valor futuro que a startup pode alcançar.

Quando uma startup atinge sua maturidade, é normal que sejam vendidas a grandes empresas com maior poder financeiro e de mercado, onde os fundadores e investidores ficam com o valor pago pela empresa e em alguns casos com participações acionárias da startup.

Mas estas compras não necessariamente fazem com que os investidores tenham que abandonar a empresa, pelo contrário, o mais comum é que mesmo depois que estas startups são adquiridas, seus fundadores continuam a gerir a empresa, mantendo a visão e cultura iniciais.

Mas os investimentos não são essenciais e nem obrigatórios para as startups. Muitas startups conseguem crescer com pouco investimento, onde este investimento é feito pelos próprios fundadores. Em alguns casos, o maior investimento que uma startup precisa é o tempo que os fundadores dedicam na criação do produto.

Dessa forma, antes a relevância do tema ora trazido, que nitidamente está voltado ao desenvolvimento econômico e tecnológico do município, além do que ainda encontra lastro também no desenvolvimento da educação, são as razões pelas quais pedimos aos nobres pares para que aprovelem a presente iniciativa.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Câmara Municipal de Jacareí, 01 d julho de 2019.

ABNER DE MADUREIRA

Vereador - PL